



PROJETO DE LEI

Expediente PM 011/2003

CM 28/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 11/2003



Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para cobrir despesas diversas desta Prefeitura Municipal.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para cobrir despesas diversas desta Prefeitura Municipal, sob as seguintes codificações:

0200 – GABINETE DO PREFEITO

0205 – CONSELHO TUTELAR

08.243.0027.2007 – Manut. das Ativid. do Conselho Tutelar

3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores R\$ 5.000,00

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0401 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2009 – Manut. das Secret. de Administração

3.1.9.0.11.07.00.00 – Remuneração dos Integrantes do Controle Interno..... R\$ 6.000,00

0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0706 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

13.392.0054.2078 – Manut. das Ativid. Artísticas e Culturais

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 500,00

13.392.0054.2079 – Manut. das Ativid. da Biblioteca Municipal

3.3.9.0.39.22.00.00 – Assinaturas de Jornais, Revistas e Periódicos..... R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

1200 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1201 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

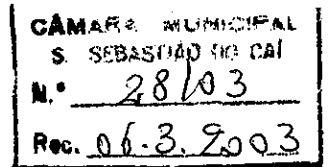
99.999.9999.2999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$13.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para cobrir despesas diversas desta Administração Municipal.

O orçamento atual não dispõe de códigos orçamentários para as rubricas deste projeto, que inclui verbas para suprir o Sistema de Controle Interno criado pela Lei Municipal nº 2.429 de 31 de janeiro de 2.003.

Ocorre senhores vereadores, que ao elaborar o orçamento para 2003, não estava previsto a implantação do Sistema de Controle Interno. Por exigência do Tribunal de Contas e por determinação de Lei Federal o Executivo Municipal instituiu no Município o referido sistema, com a aprovação do Legislativo Municipal.

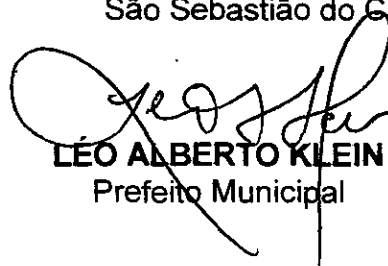
O Crédito Especial para o Conselho Tutelar refere-se ao pagamento de funcionários cedidos para atuar neste departamento. Ou seja, são excluídos das despesas de pessoal na Administração e lançados no setor onde estão lotados.

O Crédito Especial para a Secretaria de Educação Cultura e Desporto refere-se a pequenas despesas de material para curso no Cemaca.

O Crédito Especial para Jornais da Biblioteca, deve-se ao fato de que os Jornais deste setor eram lançados como despesas da Administração. Sendo estes periódicos entregues na Biblioteca, nada mais justo que computar a despesa contábil no referido departamento

É importante que o presente projeto de lei seja votado nos moldes ora apresentados.

São Sebastião do Cai, RS aos 06 de março de 2.003.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal